

DECRETO Nº 2.032, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.472, de 21 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.705,14 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

03.02.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.47.0000 - 292	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40.705,14
Recurso 0001 - Livre		
TOTAL.....		R\$ 40.705,14

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 40.705,14 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.02.04.122.0009.2024	MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO RINCÃO DO APPEL	
3.3.3.90.46.0000 – 771	Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00
Recurso 01 - Recurso Livre		
10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AGRICOLAS	
3.4.4.71.70.0000 - 47406	Rateio Pela Particip. em Consórcio Público	R\$ 25.705,14
Recurso 01 - Recurso Livre		
TOTAL.....		R\$ 40.705,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração